



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Mucajaí

C.G.C. 05.626.627/0001-76

Telefone: 242-1318

LEI Nº 053/90, de 16 de janeiro de 1990

REDIMENSIONA AS ALÍQUOTAS CONSTANTES NO  
ARTIGO 53, PARÁGRAFO I, II, e III DA  
LEI Nº 008/86 - DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MU-  
NICIPAL.

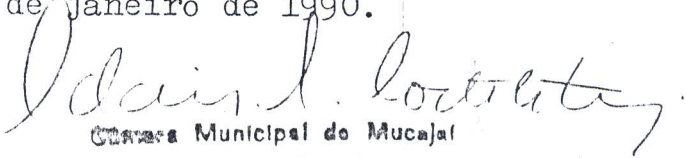
O Prefeito Municipal de Mucajaí - RR, no  
uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Tendo em vista o potencial Fi-  
nanceiro dos Municípios, fica redimensionadas as alíquotas do Art.53  
parágrafos I, II e III da Lei nº 008/86-Código Tributário Municipal  
reduzidas em 50% (Cincoenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 30  
(trinta dias) após a sua aprovação, revogadas disposições em contrá-  
rio.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipi-  
pal, Mucajaí-RR, em 16 de janeiro de 1990.

  
Câmara Municipal de Mucajaí

Edair Maira Corteletti

Presidente